



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá-SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na locação de palco com cobertura extensiva para os eventos Carnaval 2027.

1.2. Natureza: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Fundamentação Legal da contratação: em conformidade NLLC nº 14.133/2021, no artigo 40, inciso II, cito:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A realização de apresentações musicais carnavalescas e shows requer uma estrutura adequada e de qualidade de palco com cobertura extensiva, sendo imprescindível prover aos locais segurança e qualidade técnica.

Desta forma necessitamos de uma Ata de Registro de Preços vigente para futuras contratações de empresa especializada na locação de palco com cobertura extensiva. Este serviço envolve a locação dos itens em bom estado de conservação, no decorrer de eventos e atividades culturais realizados por esta Secretaria.

Item	Descrição	Unidade
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palcos com cobertura extensiva, conforme contido neste Termo de Referência. ** Festival de marchinhas - 3 dias (15,16 e 17 de janeiro) e Samba & Seresta – 2 dias (22 e 23 de janeiro) >> 01 un. Palco 10 x 8 com cobertura extensiva (Palco + cobertura extensiva > totalizando 30x10m) lona na cor branco >>01 Area de Serviço medindo (4,00x4,00m) coberta e fechada na laterais em lona na cor branco emborrachada an0 chama, piso no mesmo nível do palco >> House mix medindo (3,00x3,00)m com piso de 0,40m de altura, coberto por tenda chapéu de bruxa na cor branco, com guarda corpo em todo seu perímetro. OBS: O palco será utilizado nos dois eventos nos dias acima citado. ** Carnacento Cultural – 3 dias – (06,07 e 08 de fevereiro) >>01 un. Palco 10 x 8 com cobertura extensiva (Palco + cobertura extensiva > totalizando 30x10m) lona na cor branco >>01 Area de Serviço medindo (4,00x4,00m) coberta e fechada na laterais em lona na cor branco emborrachada an0 chama, piso no mesmo nível do palco	SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá-SP

>> House mix medindo (3,00x3,00)m com piso de 0,40m de altura, coberto por tenda chapéu de bruxa na cor branco, com guarda corpo em todo seu perímetro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO :

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de palco com cobertura extensiva . Compreende-se na contratação, incluso transporte, mão de obra para mobilização, montagem, desmontagem e desmobilização.

2.ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS:

- Serviços de Locação do PALCO e GALPÃO, deverão estar contidos os fornecimentos de toda mão de obra especializada, materiais de uso (chapas, pontaletes e calços de madeira, arames, pregos, tintas, etc.), equipamentos de uso (elementos metálicos modulares de encaixe, treliças, braçadeiras, luvas, macacos ajustáveis, placas de bases, acoplamentos, fechamentos metálicos, etc.); pisos, escadas ou rampas estruturadas (chapas de madeira compensada, estrutura metálica de suporte, etc.), coberturas (perfis tubulares de alumínio, laminado de PVC, auto-extinguível, elementos de fixação, elementos de travamento, lonas, etc.) e ferramentas, além da disponibilização e operação de todos os equipamentos de apoio à montagem (carretas, caminhões, empilhadeiras, etc.). Todo material deverá estar em perfeitas condições de uso.

- PALCO COM COBERTURA EXTENSIVA:

>Galpão duas águas (20,00x10,00m), sendo 200 metros quadrados livre) em treliça de alumínio (P 30), composta por 6 colunas de 6 metros, sendo a altura do piso até teto de 6,00 metros; coberto por lona na cor branco emborrachada anti chama e anti UV, fechamento traseiro e lateral onde vai ser montado o palco ; A capacidade de carga do teto é de 4.000 kg distribuídos em toda área do teto. Observação: As lonas deverão estar em perfeitas condições de uso sem emendas/furos/limpas para os eventos. Observação: As lonas deverão ser brancas e estar em perfeitas condições de uso na cor branco/preto ou cinza sem emendas/furos/limpas para os eventos que forem solicitados a cor acima citada.

>Palco piso (10,00 x 08,00m), sendo (80 metros quadrados livre), em estrutura de viga U de 4”, treliçada e galvanizada, composta de piso em placas modulares de (2,00x1,00m), forradas em compensado naval de 20 mm; coberto por lona na cor branco emborrachada anti chama e anti UV, fechamento traseiro e lateral. Com guarda-corpo nas laterais e no fundo e 01 escada de acesso, compatível com as normas da ABNT. A altura do piso pode ser regulada entre (0,60 a 1,40m), possibilitando também, a montagem em locais com desnível, a capacidade de carga é de 400,00 Kg por m2.

Observação: todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de uso sem lascas, furos ou ferrugem tanto na estrutura, no piso e como no guarda-corpo.

OBS: totalizando no espaço a ser montado Palco e Galpão medida (30x10m) todos os recursos de uso (materiais e equipamentos de uso temporário), bem como as ferramentas, EPI e equipamentos de apoio à montagem, que serão utilizados pela empresa contratada, deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso, manutenção, funcionamento e operação, sem quaisquer danos ou avarias, inclusive em seus acessórios e componentes.

A empresa contratada para os serviços com base nas modulações dos seus materiais deverá desenvolver os Projetos Executivos assim tendo um exato levantamento dos materiais usados; sendo que os serviços serão executados no regime de empreitada por preços globais.

3. Coberturas e Fechamentos:

Todas as Lonas das Coberturas e Fechamentos deverão ser do tipo sintética laminada de PVC calandrado com reforço em poliéster impermeável, vinílicas “night and day” na cor branca nas suas duplas faces ou Cristal, para o PALCO deverá ser branco com tratamento químico anti



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá-SP

fungos, anti mofos e com segurança de até 70% do calor do sol, não permitindo a passagem de calor, resistentes à raios ultravioleta, à chuva, vento, anti chamas (auto extingüível); com o acabamento da lonas em solda eletrônica ou solda dielétrica; e o sistema de fixação da lona a calha através de cabo de aço ou corda de algodão ou nylon de 4 mm, ou similar.

4. Pinturas: Todas as estruturas metálicas aparentes deverão possuir tratamento de suas superfícies ou serem submetidas ao processo de galvanização de alta resistência, aumentando a resistência e impedindo a corrosão do ferro atmosférica, e serem pintadas na cor alumínio para maior uniformidade, inclusive seus acessórios e componentes, sem quaisquer danos ou avarias. OBS.: Todos os materiais Serviços de Locação deverão ter as mesmas características construtivas (elementos das estruturas metálicas, fechamentos, estruturas da cobertura, piso lonas e calhas, etc.) em perfeitas condições de uso sendo que compoendo assim uma montagem padronizada, uniforme e homogênea.

5. Acessórios:

Cabos de aço: deverão ser revestidos com uma camada externa de proteção plástica de PVC ou o nylon e presilhas de aço galvanizadas.

Fitas ou Cintas com catraca: o conjunto deverá ser de fitas ou cintas rígidas de polipropileno (PP) de alta tenacidade de 50 mm de largura e espessura e 1,60 mm, com catraca móvel de aço carbono e rabicho com ganchos forjados com capacidade de resistência à tração de até 1.000 kgf/ cm², conforme a norma da ABNT NBR no. 15.883 – 2015, para fixação ao solo.

Esticadores: Os cabos de aço devem ser do tipo corpo e terminais forjados em aço carbono galvanizados de acordo com a norma DIN 1480, sendo gancho / olhal com as medidas de 5/8” x 7/8”.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

A empresa contratada para os serviços ficará responsável pelas:

6.1. - Todos os materiais serviços de Locação deverão ter as mesmas características construtivas (elementos das estruturas metálicas, fechamentos, estruturas da cobertura, piso, lonas e calhas, etc.) sendo que compoendo assim uma montagem padronizada, uniforme, homogênea e em perfeitas condições de uso.

6.2. - As lonas deverão estar em perfeitas condições de uso na cor branco sem emendas/furos/limpas para os eventos.

6.3. - A.R.T. - Anotações de Responsabilidade Técnica e o boleto devidamente recolhido deverão entregar cópias ao Contratante antes do início dos Serviços, conforme determina a Lei Federal no. 6.496 / 1977 que institui a A.R.T. na prestação de serviços de engenharia, definindo o responsável técnico devidamente habilitado na especialidade.

6.4. Os Laudos Técnicos e as ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registros de Responsabilidade Técnica deverão ter assinaturas eletrônicas (Certificado Digital) conforme a Portaria nº CCB - 023/810/2018 e a Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiro: nº. 01/2018.

6.5. Assistência Técnica: Garantir durante as montagens a presença de 01 (um) Técnico devidamente qualificado e habilitado, e nos períodos dos eventos 01 (um) plantão à distância, com identificação nominal e do número do celular, caso seja necessário o mesmo seja contatado, devendo ter a sua disposição materiais e ferramentas que se fizerem necessários para possíveis reparos, manutenção e substituição de quaisquer materiais ou equipamentos, para solucionar qualquer falha ou deficiência nos serviços e manutenção dos PALCOS. Esses eventuais atendimentos deverão ser providenciados pela empresa contratada sempre em caráter de emergência. Todo e qualquer custo ou despesas decorrente destes atendimentos, correrão por conta e risco exclusivo da empresa contratada, não cabendo nenhuma remuneração ou complementação de pagamento decorrente de tais atendimentos. O Técnico deverá ter atribuições de preposto da empresa com plenos poderes, devendo o mesmo estabelecer comunicação permanente com os representantes da Secretaria de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá-SP

6.6. A Secretaria de Cultura irá solicitar a realização das Vistorias e Testes do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar, para liberação do AVCB e Alvará de Funcionamento dos eventos, caso seja necessário a empresa contratada deverá SANAR todas as irregularidades apontadas para que haja a autorização do uso dos PALCOS, sendo que os custos, se houver, das alterações feitas após a vistoria técnica, de exclusiva responsabilidade da empresa, não cabendo nenhuma espécie de remuneração ou reivindicação decorrente deste serviço.

OBS.: Tais vistorias seguirão os parâmetros do Decreto Estadual no. 56.819 / 2011 - Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco;

Instruções Técnicas: no. 01 / 2018 - Procedimentos administrativos e no. 12 / 2018 - Requisitos de segurança contra incêndio em centros esportivos e de exibição.

6.7. Refeições e Hospedagem: Fornecer refeições e hospedagem ao seu colaborador, inclusive para o plantão noturno nos dias dos eventos.

6.8. Limpeza das Áreas: Após as montagens e desmontagens dos eventos a empresa contratada deverá manter a área onde os PALCOS estiverem localizados, sempre limpa livre de entulhos, lixo, resíduos das refeições fornecidas aos seus colaboradores. A empresa providenciará a limpeza final, antes do início do evento, com a remoção de qualquer sobra de material resultante do serviço contratado.

6.9. Segurança do Trabalho: A empresa contratada para os Serviços deverá:

6.9.1. Garantir a aplicação e o cumprimento de todas as normas, instruções e procedimentos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, conforme determina a Lei Federal no. 6.514 / 1977 - Relativo à segurança e medicina do trabalho; na Portaria no. 3.214 / 1978 do Ministério do Trabalho, combinado com a consolidação das leis trabalhistas, que dispõe nas normas: NR 05 - Comissão Interna de Prevenção (CIPA); NR 06 - Utilização de Equipamentos de Prevenção Individual (EPI); NR 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Atestado de Saúde Ocupacional; NR 09 - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA).

6.9.2. Responder pela segurança do trabalho e pelos atos praticados por seus empregados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamento e pessoal aos locais de trabalho; assumindo assim, a integral responsabilidade pelos danos causados, decorrentes de sua culpa na execução dos serviços contratados.

6.9.3. Fornecer, orientar e tornar obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI e EPC, adequados aos riscos decorrentes da execução dos serviços, garantindo a proteção da integridade física dos colaboradores durante o exercício das atividades, inclusive a de terceiros.

6.9.4. Fornecer e tornar obrigatório o uso de uniformes adequados à função e da identidade funcional da empresa contratada e do profissional dentro da área de realização do evento.

6.9.5. Paralisar de imediato os serviços quando constatado risco grave e iminente aos seus colaboradores e os desta Prefeitura, das subcontratadas e do público em geral.

6.9.6. Afastar, todo colaborador que, proceder de maneira desrespeitosa para com os colaboradores e representantes da Secretaria de Cultura, além do público em geral.

7. DOS PERÍODOS:

A empresa contratada deverá fornecer os Serviços, conforme as datas, locais e orientação prévia da Secretaria de Cultura.

IMPORTANTE ressaltar que todos os Serviços de Locação do PALCO/GALPÃO deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, Leis Federais, Decretos Estaduais e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiro. Assim sendo a empresa contratada deverá apresentar os Laudos Técnicos e Testes de Carga Dinâmica de suas estruturas, realizados por empresa especializada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá-SP

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART DE MONTAGEM E DESMONTAGEM ASSINADA POR ENGENHEIRO CIVIL OU MECÂNICO.

NOTAS IMPORTANTES:

A - Qualquer tipo de material a ser empregado no Serviços de Locação deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada; e as lonas deverão apresentar todas as superfícies limpas, sem manchas ou desbotamentos, rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado, inclusive em seus acessórios e componentes, ou seja deverão estar em bom estado de uso compondo assim uma montagem padronizada, uniforme e homogênea e de acordo com as normas técnicas vigentes.

B - Caso as dimensões e tipos de materiais e equipamentos aqui definidas em função da modulação da empresa contratada para os Serviços de Locação necessitem sofrer qualquer adequação, deverá submeter às eventuais adequações à prévia concordância do representante Secretaria de Cultura, sem a qual nenhuma alteração poderá ser executada.

C - O representante da Secretaria de Cultura, a qualquer momento, poderá solicitar a imediata repintura e ou substituição de quaisquer elementos estruturais, da cobertura, fechamentos e ou componentes integrantes do Serviços dos Locação, que a seu critério, não estejam em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, que não atendam às e exigências aqui definido. Estes eventuais serviços de repintura e ou substituição não aplicará em nenhum ônus ou custo adicional a esta Prefeitura; cabendo, única e exclusivamente, a empresa contratada para serviços de locação, todo e qualquer custo decorrente desta substituição.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente.

b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro de pessoal, profissional habilitado de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, com experiência em execução de serviços compatíveis com o objeto ora licitado, devendo o proponente anexar atestado devidamente certificado pela entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, fornecido por entidade de direito público ou privado, comprovando a experiência do profissional.

b.1) A comprovação de vínculo profissional se dará mediante apresentação do contrato social ou registro na carteira profissional ou ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

c) Comprovação de aptidão da licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, feita por atestado fornecido por entidade de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, fornecido por entidade profissional competente.

c.1) Entende-se por atividade pertinente e compatível o atestado que apresentar a execução dos serviços conforme o objeto licitado, no mínimo em 50% (cinquenta por cento).

c.2) A comprovação da alínea “c.1” e da experiência do profissional da alínea “b” poderá ser feita por mais de 01 (um) atestado.

d) Cada atestado deve conter: a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail); b) Local e data de emissão; c) Nome, cargo e assinatura do responsável pela veracidade das informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá-SP

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização ocorrerá na data da realização dos serviços requisitados neste presente termo de referência.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Na escolha do fornecedor será levado em consideração primeiramente a empresa que traz o menor preço ofertado, que tenha comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e que se encontre habilitada para a realização dos serviços requeridos pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme Lei nº 14.133/21.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O prazo de pagamento dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal (NF) acompanhada da documentação legal necessária, após a realização do serviço.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1.

Item	Descrição	Valor de Média
01	Contratação de empresa especializada em locação de palco, conforme descrição do termo de referência. Compreende-se na contratação incluso transporte, mão de obra na mobilização, montagem, desmontagem e desmobilização.	R\$118.133,33

10.2. A estimativa do valor total da contratação é de R\$118.133,33 (cento e dezoito mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação:

Funcional Programática: **02.16.02.13.392.0009.2534.3390.39.00**

Ficha: 628

Guaratinguetá, 17 de agosto de 2026

TIAGO XAVIER DA SILVA:33276906856 Assinado de forma digital
por TIAGO XAVIER DA SILVA:33276906856

Tiago Xavier da Silva
Secretário Municipal de Cultura